



LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande Cep 83403-515 Fone: (41) 3663-9742
Colombo – Pr. -Fundada em 12/10/1981 e-mail: ligadecolombo@gmail.com
CNPJ 76.086.511/0001-30

41ª. EDIÇÃO

LIGA DE COLOMBO SÉRIE OURO

ADULTO - TEMPORADA 2024

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO - REC

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 1º. - A 41ª. Edição da LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO - Série Ouro – Adulto Temporada 2024, doravante denominado CAMPEONATO, é organizado pela Liga de Futebol de Colombo (LFC) e será regido por este Regulamento Específico de Competições (REC), no que se refere ao sistema de disputa, critérios de participação e outras matérias específicas e vinculadas a esta Competição; e pelo Regulamento Geral de Competições Amadoras (RGCA/2024) da LFC.

§único - Em caráter subsidiário, o REC se submete também ao Regulamento Geral das Competições da Federação Paranaense de Futebol (RGCNP/FPF/2024), ao Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol (RNRTAF/CBF/2024) e a todas as outras normativas nacionais pertinentes.

Art. 2º. - O CAMPEONATO será disputado por 11 (onze) Entidades de Prática Desportiva - EPD doravante denominados CLUBES, sendo promovido, organizado e dirigido pela LFC, obedecendo ao disposto neste REGULAMENTO.

§1º. - Para participarem do CAMPEONATO, os CLUBES devem preencher todos os requisitos constantes do Estatuto da LFC, e ter pedido de inscrição no CAMPEONATO deferido pela LFC de acordo com o edital de convocação para a reunião do Conselho Técnico Arbitral da Competição.

§2º. - De acordo com os critérios deste artigo, os CLUBES participantes da Temporada 2024 são os constantes do ANEXO I deste REC.

Art. 3º. - Os CLUBES poderão desistir de disputar o CAMPEONATO, até o término da reunião do Conselho Técnico Arbitral, sem estarem sujeitos às sanções previstas no do Regulamento Geral de Competições Amadoras – (RGCA/2024) da LFC da FPF e art. 204 do CBJD.

Art. 4º. - O CAMPEONATO ocorre na forma deste REC e da tabela de jogos, sendo ainda regido pelo da (RGCA/2024) da LFC, Estatuto da LFC, e o NRI da LFC.

§1º. - A tabela de jogos, composta de mandos de campo (locais), datas e horários, será elaborada pela LFC e divulgada no Boletim Oficial nos grupos WhatsApp e Facebook e no campo Competições do sitio eletrônico da entidade ligadecolombo.com.br, no prazo e forma legais, devendo ser rigorosamente observada pelos clubes.

§2º. - A tabela de jogos poderá sofrer alterações (de datas e horários) por conveniência da LFC, por medida de segurança, decisão da Comissão Disciplinar da Liga.

Art. 5º. - A LFC detém todos os direitos relacionados ao CAMPEONATO e é responsável pela sua realização, organização e elaboração do RGCA/2024, REC e da tabela da competição e NRI da LFC.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 6º. - O CAMPEONATO tem início e término previstos no item 01 da Ata do Conselho Técnico Arbitral realizado em 12/12/2023 e na tabela de jogos publicada juntamente com este REC.

Art. 7º. - O CAMPEONATO será disputado em 03 (três) fases distintas, tendo seu início previsto para o dia 09/03/2024, com jogos a serem realizados aos sábados, com início as 15h:30.



LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande Cep 83403-515 Fone: (41) 3663-9742
Colombo – Pr. -Fundada em 12/10/1981 e-mail: ligadecolombo@gmail.com
CNPJ 76.086.511/0001-30

PRIMEIRA FASE - CLASSIFICATÓRIA

Art. 8º. - Na Primeira Fase, os CLUBES, formando grupo único (Grupo A), se enfrentam em confrontos entre si dentro do (Grupo A) em turno único, totalizando de 10 jogos e uma folga cada, com cinco mandos de campo por CLUBE, conforme tabela de jogos a ser divulgada pelo Departamento de Competições da LFC.

§único: Grupo “A” sorteados de acordo com determinado na reunião do Conselho Técnico arbitral:

GRUPO A	
ASSOC DESPORTIVA PARANENSE ADESP ANA TERRA ESPORTE CLUBE BOLA DE OURO ATLETICO CLUBE CRUZEIRO FOOTEBOL CLUBE ESPORTE CLUBE GRALHA AZUL ESPORTE CLUBE RIO VERDE	ESPORTE CLUBE XV DE NOVEMBRO IMPERIAL FUTEBOL CLUBE INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE SOC B R COLOMBO FUTEBOL CLUBE SOC ESPORTIVA ROSARIO CENTRAL

Art. 9º. - Classificam-se para a Segunda Fase os 06 (seis) CLUBES melhores classificados ao final primeira fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no RGCA/2024.

§único - O mando de campo das partidas será fixado na tabela divulgada pelo Departamento de Competições da LFF, sendo mandante o CLUBE que figurar do lado esquerdo da mesma.

DESCENSO

Art. 10º. - O CLUBE que somar o menor número de pontos pela classificação geral da Primeira Fase (11º. colocado), observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no RGCA/2024, descenderá à divisão – Série Prata – Adulto – Temporada 2025.

§único – Considerando a Divisão Serie Ouro de acordo com NRI, que determina 12 clubes na divisão, o segundo rebaixado cfe. previsto no NRI, foi determinado pelo pedido de licença na temporada 2024, ocupando a 12ª. colocação na Classificação Geral da Competição, prevista no capítulo III deste instrumento.

SEGUNDA FASE SEMI FINAIS

Art. 11º. - Na Segunda Fase, SEMI FINAIS, os 06 (seis) CLUBES classificados na Primeira Fase, serão reclassificados por ordem de pontuação obedecendo os critérios desempate previstos no RGCA/2024, de 1º. ao 6º. e divididos em 02 (dois) grupos (“B”, “C”), com 03 (três) equipes por grupo, jogando triangular dentro de seus respectivos grupos em jogos só de ida.

§1º. - Os grupos “B”, “C”, ficarão assim distribuídos de acordo com a classificação obtida na Primeira Fase:

GRUPO B	GRUPO C
1º, 4º. e 6º. Colocados do Grupo A 1º. fase	2º, 3º. e 5º. Colocados do Grupo A 1º. fase

§2º. - Nos triangulares cada CLUBE terá um mando de jogo mando de campo ficando assim os confrontos dentro dos grupos:

GRUPO B	GRUPO C
JG 01 (4º. Do GR A) x (6º. Do GR A) JG 02 (6º. Do GR A) x (1º. Do GR A) JG 03 (1º. Do GR A) x (4º. Do GR A)	JG 01 (3º. Do GR A) x (5º. Do GR A) JG 02 (5º. Do GR A) x (2º. Do GR A) JG 03 (2º. Do GR A) x (3º. Do GR A)

§3º. - Classificam-se para a Terceira Fase, FINAL os 02 (dois) CLUBES que somar o maior número de pontos ao final do triangular, em seu respectivo grupo, ou seja o primeiro colocado de cada grupo, considerados os resultados exclusivamente obtidos nesta fase.



LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande Cep 83403-515 Fone: (41) 3663-9742
Colombo – Pr. -Fundada em 12/10/1981 e-mail: ligadecolombo@gmail.com
CNPJ 76.086.511/0001-30

§4º. - Caso haja, ao término dos triangulares citados no 2º., igualdade de pontos ganhos, será considerado os critérios de desempate previstos no RGCA/2024 até conhecer-se o CLUBE vencedor em cada grupo e classificado para Terceira Fase, a FINAL da competição.

TERCEIRA FASE

Art. 12º. - Na Terceira Fase, chamada FINAL, os 02 (dois) CLUBES classificados na Segunda Fase formam o Grupo “D” e jogarão partidas de ida e volta.

§1º. - Os Locais dos Jogos da FASE FINAL, serão determinados pelo DCO da LFC, atribuindo os critérios exigíveis para decisões de campeonatos, definidos em Estatuto e RGCA 2024;

§2º. - O grupo “D” ficará assim distribuído de acordo com a classificação obtida pelos CLUBES na Terceira Fase:

GRUPO D
VENCEDOR – GRUPO “B”
VENCEDOR – GRUPO “C”

§3º. - Independente do Local dos jogos que a LFC definir, o mandante da segunda partida será atribuído ao CLUBE que houver somado o maior número de pontos ganhos, considerados os resultados obtidos na Primeira e Segunda Fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no RGCA/2024.

§4º. - Será considerado CAMPEÃO o CLUBE que somar o maior número de pontos ao final da segunda partida, considerados os resultados exclusivamente obtidos nesta fase.

§5º. - Caso haja, ao término da segunda partida, igualdade de pontos ganhos, será considerado o primeiro critério de desempate o saldo de gols e, persistindo o empate, serão cobrados tiros livres diretos da marca do pênalti, conforme determina a *Internacional Football Association Board*, até conhecer-se o CLUBE vencedor e CAMPEÃO.

CAPÍTULO III

CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 14º. - Ao término do CAMPEONATO, será efetuada a Classificação Geral da Competição, da seguinte forma:

§1º. - O Campeão e Vice-Campeão serão os CLUBES que disputarem a Terceira Fase do CAMPEONATO e estarão, respectivamente, na primeira e segunda colocação da Classificação Geral da Competição, independentemente da soma de pontos.

§2º. - A classificação da terceira a sexta colocação serão ocupadas pelos clubes não classificados à Terceira Fase, sendo considerados para efeitos de classificação os pontos obtidos na Segunda Fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no RGCNA/2024.

§3º. - A classificação da sétima a decima primeira colocações serão ocupadas pelos CLUBES não classificados à Segunda Fase, sendo considerados para efeito de classificação os pontos obtidos na Segunda Fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos no RGCA/2024.

§4º. - O clube que ficar em 11º., estará rebaixado à Divisão Série Prata 2025, além do clube licenciado em 2024 e já automaticamente rebaixado de acordo com normas Estatutária e NRI, previsto no §único art. 10º. que será considerado simbolicamente o 12º. colocado na classificação geral 2024.

Art. 15º. - O clube que abandonar ou for eliminado por ordem da Comissão Disciplinar ou Ato Administrativo da competição, terá suas demais partidas constantes na tabela canceladas e os resultados de seus jogos realizados serão anulados, na fase em disputa, prevalecendo somente os efeitos disciplinares.

§1º. - Também será considerado abandono do CAMPEONATO caso um CLUBE sofra a aplicação de 02 (dois) W.O.



LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande Cep 83403-515 Fone: (41) 3663-9742
Colombo – Pr. -Fundada em 12/10/1981 e-mail: ligadecolombo@gmail.com
CNPJ 76.086.511/0001-30

no mesmo Campeonato, independentemente da Fase de disputa, nos termos do art. 203, §3º, do CBJD e art. 46 do RGCA/2024.

§2º. - Na hipótese de mais de um CLUBE abandonar ou ser eliminado da COMPETIÇÃO, para efeitos de classificação geral, os CLUBES com melhor classificação serão aqueles com maior número de partidas disputadas, e persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate previstos prioritariamente no REC, e subsidiariamente no RGCA/2024.

§3º. - Independentemente do momento em que se caracterizar o abandono ou eliminação, para efeitos desportivos, o CLUBE eliminado ou que abandonar o CAMPEONATO será o último colocado na Classificação Geral prevista no art. 14º. deste REC, na ordem citada no §2º., respeitando também o mencionado no §4º do mesmo artigo.

§4º. - Ocorrendo excepcionalmente as hipóteses mencionadas neste artigo e seus parágrafos, os clubes punidos por eliminação já citados anteriormente serão rebaixados para a Divisão Série Prata 2025, abrindo vaga para clubes disputantes da Serie Prata 2024 por ordem de classificação no campeonato.

CAPÍTULO IV

DOS ATLETAS E DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 16º. Terão condição de jogo no CAMPEONATO somente os atletas registrados em nome dos respectivos CLUBES participantes, constantes do Boletim Informativo Diário-eletrônico (BID-e) da CBF, habilitados na Relação de Inscrição de Atletas da Competição no Sistema (éGol-Fpf) e (éGol-Liga), até o último dia útil que antecede cada partida.

§1º. - A habilitação dos atletas para o CAMPEONATO será realizada pelos CLUBES exclusivamente pelo Sistema de Gestão da LFC (éGol-Liga). A mesma poderá ser efetuada até às 23h59min do dia útil anterior ao da realização da partida, considerando também o prazo final de registro, conforme §5º. deste artigo.

§2º. - A habilitação de atletas considera apenas a inscrição dos mesmos no CAMPEONATO pelos respectivos CLUBES, desconsiderando punições aplicadas pela Comissão Disciplinar e/ou suspensões automáticas por cartões amarelos e vermelhos, ficando este controle de responsabilidade exclusiva dos CLUBES participantes.

§3º. - Para a 1ª rodada do CAMPEONATO, terão condição de jogo, somente os atletas e componentes de comissão técnica que tenham seu processo de registro protocolado no DRT-LFC até as 23h:59min do dia 06/03/2024 e que cumulativamente estejam habilitados na Relação de Inscrição de Atletas e Relação da comissão da Competição, pelo respectivo CLUBE, até as 12h:00min do último dia útil que anteceder a 1ª rodada.

§4º. - Em decorrência do §3º. deste artigo, não serão analisados e deferidos pelo DRT-LFC, pedidos de registros e renovação do cartão de identificação de atletas e comissão técnica dos clubes das 00h:00min do dia 07/03/2023 até o primeiro dia útil após o término da 1ª rodada.

§5º. - O prazo final para que os atletas constem no Boletim Informativo Diário-eletrônico (BID-e) da CBF, bem como habilitados no portal da **eGol(FPF)** e **eGOL(Liga)** em nome dos respectivos CLUBES, e também para pedidos de renovação de atleta, será até 12h:00 (doze horas) do dia 26/04/2024 (Sexta-feira), independente da data do protocolo, Após este prazo não mais terão condição de jogo.

§6º. - Poderão participar da COMPETIÇÃO somente atletas nascidos até o ano de 2006 (ano base).

§7º. - Na condição do atleta citado no §6º., será exigido declaração por escrito do pai ou mãe autorizando o atleta a fazer parte do elenco adulto 2024 do clube pelo qual disputará a Série Ouro Adulto.

§8º. - Os clubes deverão a partir de 48 até 02 horas antes das partidas, no PORTAL **eGOL(Liga)**, relacionar(escala)



LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande Cep 83403-515 Fone: (41) 3663-9742
Colombo – Pr. -Fundada em 12/10/1981 e-mail: ligadecolombo@gmail.com
CNPJ 76.086.511/0001-30

até 25(vinte e cinco) atletas e até 5(cinco) integrantes da comissão técnica. Esta relação(escalação), registrada no PORTAL deverá ser impressa em 02(duas) vias, juntamente com 01(uma) via da relação das carteirinhas de identificação expedida pelo DRT da LFC no mesmo PORTAL, e entregue ao Delegado de Jogo no máximo 30 minutos antes da hora marcada para início da partida, **já com a definição os 11 titulares e 09 suplentes**, esta já devidamente assinada pelos atletas que participarão oficialmente da partida bem como do Diretor Técnico ou supervisor e Capitão.

§9º. - Ao apito inicial do jogo, os atletas ausentes para completar o máximo permitido de 20(vinte) atletas, já definidos na relação final entregue ao Delegado de jogo, não poderão participar do primeiro tempo da partida, e terão até o 10(décimo) minuto do intervalo do 1º para o 2º. tempo, para se apresentarem ao Delegado da partida, tendo então após conferência e assinatura da sumula permissão para participar do segundo tempo. Decorridos este prazo o atleta retardatário não terá mais condição de jogo.

§10º. - Caso o CLUBE julgue pertinente à apresentação de outras informações, estas deverão ser apresentadas em documento separado, em papel timbrado do clube, devidamente assinado pelo responsável designado.

§11º. - Em nenhum caso será admitida a entrega de relação redigida manualmente, mesmo que o preenchimento dos relacionados tenha sido lançado do PORTAL da eGol(Liga).

§12º. - A não apresentação da pré-súmula, dos relacionados pro jogo, impressa e assinada, desde que o clube tenha a quantidade de atletas uniformizados e identificados por documento legal, para possibilitar a relação das ocorrências do jogo, não suspenderá a realização da partida, porém o fato deverá ser relatado em súmula no PORTAL eGol(Liga), pelo arbitro e pelo delegado de jogo para análise e providências pela Comissão de ética e disciplina da LFC.

§13º. - Em relação ao descrito no **§12º.**, a Comissão analisará o relato das ocorrências e poderá a seu critério e embasado no RGCA/2024, CBJD e REC, aplicar as sanções regulamentares previstas.

Art. 17º. - Os CLUBES deverão providenciar o registro de sua Comissão Técnica junto ao PORTAL da eGol(Liga) da LFC, até o último dia útil que antecede à realização da partida, conforme o Manual de Procedimento do Departamento de Registro e Transferência (DRT) da LFC.

§único - Os profissionais da Comissão Técnica também deverão ser habilitados na Competição.

Art. 18º. - Além do RGCA/2024, Atos da Presidência e demais legislações atinentes ao tema, serão observadas pelo Departamento de Registros e Transferências da LFC (DRT-LFC) as seguintes condições para registro de atletas:

§1º. - Atletas já registrados por CLUBES não profissionais, na Temporada 2024, podem se transferir para outros CLUBES com a anuência do CLUBE em que estão registrados, desde que não tenha participado de algum jogo, mesmo que, durante alguns minutos como titular, ou figurado no banco.

§2º. - No caso do parágrafo anterior, caso haja pedido de registro do atleta sem a anuência do CLUBE em que estiver registrado, este será comunicado, via e-mail, sobre a solicitação de transferência e terá um prazo de 03 (três) dias úteis para se manifestar sobre a mesma, sendo o atleta transferido à revelia após o decurso do prazo.

§3º. - O art. 65, **§3º.** do RGCA/2024, não terá efeito para transferências de atletas entre as Séries Ouro e Prata do Campeonato da Liga de Colombo – Temporada 2024.

Art. 19º. - Cada CLUBE pode substituir até 06 (seis) atletas por jogo, por determinação deste RCE e baseado na orientação da **CBF pelo Ofício DCO/GER nº 040/16.**

§1º. - Os CLUBES só poderão paralisar a partida para realizar substituições em 3 (três) oportunidades no decorrer do jogo.



LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande Cep 83403-515 Fone: (41) 3663-9742
Colombo – Pr. -Fundada em 12/10/1981 e-mail: ligadecolombo@gmail.com
CNPJ 76.086.511/0001-30

§2º. - Os CLUBES poderão realizar substituições no intervalo da partida, não sendo estas computadas como uma das 3 (três) oportunidades de substituições que trata o §1º. deste artigo.

§3º. - Após transcorridas as 3 (três) oportunidades de substituição e o intervalo da partida, não é permitido ao CLUBE realizar mais substituições, mesmo que não tenha usado as 6 (seis) substituições permitidas.

§4º. - O atleta substituído não pode retornar à mesma partida, mas pode ficar no banco de reservas até o final da partida, o mesmo ocorrendo em relação aos atletas que não entrarem no jogo, depois de realizada a sexta substituição.

CAPÍTULO V

DO TEMPO DA PARTIDA

Art. 20º. - As partidas iniciarão sempre as 15h:30 sem tolerância e serão divididas em 02 (dois) tempos de jogo de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

§único - Os CLUBES deverão se apresentar em campo até 15 (quinze) minutos para o início da partida e até no máximo 13 minutos do intervalo para o reinício da partida.

CAPÍTULO VI

DA ORDEM E DA SEGURANÇA DAS PARTIDAS

Art. 21º. - O pedido de policiamento deverá ser solicitado junto ao Batalhão de Polícia Militar pelo clube mandante da partida e o protocolo do pedido deverá ser encaminhado à LFC, conforme o artigo 25, inciso II do RGCA/2024.

Art. 22º. - Os acessos aos vestiários e ao campo de jogo deverão permanecer trancados durante a partida, sendo abertos somente após o término do 1º tempo e no final do jogo e no período em que estiverem fechadas suas chaves ficarão sob a guarda do Delegado da LFC.

§único - No caso de atleta ou integrante do banco de reservas expulso de campo pelo árbitro, o Delegado da FPF encaminhará o mesmo até o respectivo vestiário.

Art. 23º. - Os veículos de comunicação interessados em realizar a cobertura das partidas devem efetuar seu cadastro, através do e-mail liga_colombo@federacaopr.com.br ou WhatsApp 41988701174 da LFC, indicando nome de Rg. do profissional que fara a cobertura.

§1º. - O credenciamento será aceito até às 14h do último dia útil anterior ao jogo.

§2º. - O veículo de comunicação é exclusivamente responsável pelos profissionais que houver credenciado. Os profissionais credenciados deverão se identificar ao Delegado da partida, através de qualquer documento oficial com foto (RG e CNH, por exemplo).

Art. 24º. - As entrevistas de rádio e televisão não poderão ser realizadas dentro do campo de jogo. A presença de repórteres de rádio e televisão nos arredores do campo de jogo será admitida apenas atrás dos gols.

§único - Será permitida a presença de fotógrafos na lateral, até o limite da linha da grande área, sempre no lado oposto ao do assistente.

Art. 25º. - Os CLUBES devem facilitar de todas as formas a atuação dos Delegados da FPF sob pena de descumprimento deste Regulamento.

Art. 26º. - O pagamento dos valores de taxas, tratados na reunião do conselho arbitral da competição, deve ser efetuado pelos CLUBES, até a quinta-feira que antecede o final de semana do jogo em questão, sob pena de:

I - imediata suspensão da escalação de árbitros e demais membros do quadro móvel da LFC para as próximas



LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande Cep 83403-515 Fone: (41) 3663-9742
Colombo – Pr. -Fundada em 12/10/1981 e-mail: ligadecolombo@gmail.com
CNPJ 76.086.511/0001-30

partidas cujo mando de campo seja do CLUBE devedor, até o cumprimento da obrigação;

II - encaminhamento da informação através das documentações do jogo (súmula e RDJ) à Comissão Disciplinar da LFC, diante do disposto no art. 191, inciso III, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 27º. - Será permitido a cada CLUBE, no recinto do jogo, a permanência de até 09 (nove) atletas suplentes, 01 (um) preparador técnico, 01 (um) auxiliar técnico, 01 (um) preparador físico, 01 (um) massagista, fisioterapeuta ou enfermeiro, 01 (um) preparador de goleiros.

Art. 28º. - A alteração de datas e horários de jogos será apenas recebida com o comum acordo entre os CLUBES, via e-mail liga_colombo@federacaopr.com.br da LFC, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da data da partida, não podendo ser antecipado dentro deste período, para análise e decisão pela LFC.

Art. 29º. - O CLUBE mandante deverá utilizar preferencialmente o seu uniforme número 1.

§único - Quando coincidirem as cores das camisas dos CLUBES, será obrigatoriamente o mandante que trocará o uniforme.

Art. 30º. - Em cada partida o CLUBE mandante deve providenciar 03 (três) bolas em plenas condições de uso, enquanto uma estiver sendo utilizada no jogo, as outras duas ficarão posicionadas ao lado da mesa do Delegado da FPF.

§único - O CLUBE que não cumprir o disposto neste artigo estará sujeito à multa prevista na NRI.

CAPÍTULO VII

DOS TROFÉUS E TÍTULOS

Art. 31º. - Ao CLUBE vencedor do CAMPEONATO será atribuído o título e entregue o troféu de CAMPEÃO, além de 30 (trinta) medalhas.

§1º. - Ao CLUBE segundo colocado do CAMPEONATO será atribuído o título e entregue o troféu de VICE-CAMPEÃO, além de 30 (trinta) medalhas.

§2º. - Será premiado com troféu o artilheiro do CAMPEONATO.

I - No caso de empate na artilharia, os atletas que não receberem o troféu na cerimônia de premiação da competição terão seus respectivos troféus disponibilizados em data e local a serem definidos pela LFC.

II - Ocorrido o caso do inciso anterior, no dia da premiação, o troféu disponível ficará com o atleta mais velho.

§3º. - Será premiado com troféu o Goleiro menos vazado da Competição.

I - Concorrerão ao Goleiro menos vazado, somente os atletas que tiver igual ou maior que 60% (sessenta por cento) de participação como titular na competição.

II - Será o vencedor o Goleiro que obter a menor média de gols sofridos.

III - O critério para desempate na premiação de Goleiro menos vazado será: o atleta que estiver na equipe com a melhor classificação final.

§4º. - O CLUBE CAMPEÃO E VICE-CAMPEÃO, ao término da partida, deverão portar-se perfilados para a solenidade da entrega das premiações.

§5º. - No caso do CLUBE se ausentar da solenidade prevista no parágrafo anterior, perderá o direito de receber as premiações, além de estar sujeito a pena prevista pelo § 1º do Art. 88 do RGCA/2024.



LIGA DE FUTEBOL DE COLOMBO

Rua Antônio Chemin, 28 – Roça Grande Cep 83403-515 Fone: (41) 3663-9742
Colombo – Pr. -Fundada em 12/10/1981 e-mail: ligadecolombo@gmail.com
CNPJ 76.086.511/0001-30

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32º. - Todos os atos da LFC relacionados ao CAMPEONATO serão publicados junto à tabela no face [facebook/ligadecolombo](https://facebook.com/ligadecolombo), instagram.com/ligadecolombo, sítios simplesystem.net.br/egolliga, ligadecolombo.com.br, e “Boletim Oficial”. As mídias devem ser acessadas diariamente pelos CLUBES participantes, para conhecimento e cumprimento das informações relativas a competição.

Art. 33º. - Os CLUBES concordam em participar do CAMPEONATO reconhecem a legitimidade do presente regulamento e o aprovam integralmente, sem restrições, comprometendo-se a cumpri-lo.

Art. 34º. - A LFC se resguarda a alterar o nome da COMPETIÇÃO a qualquer tempo, sem necessidade de qualquer autorização dos CLUBES participantes.

Art. 35º. - Fica proibida a venda de bebidas em geral (bebidas alcoólicas, refrigerantes, água mineral, e etc.) em embalagens de vidros nas praças desportivas.

§1º. - O CLUBE mandante que não cumprir o disposto neste artigo terá o benefício de pagamento de arbitragem, quando existir, suspenso pela LFC e de qualquer outro benefício existente no decorrer da competição por tempo indeterminado.

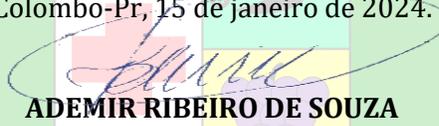
§2º. - No caso de a torcida visitante descumprir o disposto no caput deste artigo, o CLUBE da torcida responsável terá o benefício de pagamento de arbitragem, quando existir, e de qualquer outro benefício existente no decorrer da competição por tempo indeterminado.

Art. 36º. - Fica proibido o uso de fogos de artifício que causem poluição sonora, como estouros e estampidos nas praças desportivas.

§único - O CLUBE responsável que não cumprir o disposto neste artigo terá o benefício de pagamento de arbitragem, quando existir, e de qualquer outro benefício existente no decorrer da competição por tempo indeterminado.

Art. 37º. - Compete exclusivamente à LFC resolver os casos omissos e interpretar o disposto neste regulamento, cabendo ao Presidente da LFC expedir atos e instruções que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste regulamento.

Colombo-Pr, 15 de janeiro de 2024.


ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA

Presidente

ANEXO I

CLUBES PARTICIPANTES:

ASSOC DESPORTIVA PARANENSE ADESP	ESPORTE CLUBE XV DE NOVEMBRO
ANA TERRA ESPORTE CLUBE	IMPERIAL FUTEBOL CLUBE
BOLA DE OURO ATLETICO CLUBE	INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE
CRUZEIRO FOOTEBOL CLUBE	SOC B R COLOMBO FUTEBOL CLUBE
ESPORTE CLUBE GRALHA AZUL	SOC ESPORTIVA ROSARIO CENTRAL
ESPORTE CLUBE RIO VERDE	